



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000**  
**Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190**  
**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2025**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, fotografia e comunicação visual, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	<p>Câmera</p> <p>Detalhes técnicos:</p> <p>Sensor de Imagem: CMOS de 1 polegada</p> <p>Armazenamento de Mídia/Cartão de Memória: microSD de no máximo 512 GB</p> <p>Formato de imagens: JPEG / RAW</p> <p>Megapixels: 9.4 MP</p> <p>Tipo de Display: LCD Fixo com Tela Sensível ao Toque</p> <p>Estabilização de Imagem: Gimbal Integrado de 3 Eixos</p> <p>Bateria: Recarregável de Polímero de Lítio, 7.70 VDC, 1300 mAh / Tempo Máximo de Funcionamento: 2.6 Horas por Carga</p> <p>Formato de Vídeo:</p> <p>4K (16:9): 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>2,7K (16:9): 2688×1512 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>1080p (16:9): 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>3K (1:1): 3072×3072 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>2160p (1:1): 2160×2160 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>1080p (1:1): 1080×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>3K (9:16): 1728×3072 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>2,7K (9:16): 1512×2688 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>1080p (9:16): 1080×1920 a 24/25/30/48/50/60 fps</p> <p>Formato de Áudio: AAC</p> <p>Tela: 2.0" / Resolução: 314 x 556</p> <p>Estabilização de Imagem: Gimbal Integrado de 3 Eixos</p> <p>Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 2.4 / 5 GHz</p> <p><b>Itens inclusos:</b></p> <p>1x Câmera</p> <p>1x Cabo tipo-C / tipo-C PD</p>	01	R\$9.939,33	R\$9.939,33



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000**

**Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190**

**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



	1x Protetor de empunhadura 1x Alça com Rosca de 1/4" 1x Alça de punho			
02	Tripé profissional Especificações tripé profissional: - 3 seções. - Estendido: 1,81m. - Dobrado: 78cm. - Diâmetro da perna: 24mm. - Peso: 2,5kg. - Peso máximo suportado: 15kg. Itens inclusos: - 1x tripé profissional para vídeo - VT2100L + VT3530. - 1x manual de instruções. - 1x bolsa para transporte.	01	R\$3.199,11	R\$3.199,11
03	Microfone dinâmico cardioide unidirecional; Frequência de resposta: 50Hz – 15KHz; SPL máximo: 94dB; Impedância: 150 Ohms;	02	R\$2.316,27	R\$4.632,54
04	Fone de ouvido para monitoração com impedância de 44 Ohms e resposta de frequência de 10Hz a 22Khz, potência máxima de entrada de 50 mW.	02	R\$1.867,80	R\$3.735,60
05	Celular Versão_Global Sistema operacional_Android 14 Capacidade_256 GB Memória RAM_8GB + 4GB de Memória Virtual Processador_Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 & 6x2.0 GHz Cortex-A55) Gráficos_Mali-G57 MC2 Chipset_MEDIATEK Helio G100 Ultra (6 nm) Cartão SIM_Nano-SIM Conectividade wireless Wi-Fi   Bluetooth 5.3 Navegação_GPS, GALILEU, GLONASS, QZSS, BDS Rede 2G_GSM 850 / 900 / 1800 / 1900 Rede 3G_HSDPA 850 / 900 / 1700 (AWS) / 1900 / 2100 Rede 4G_1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 20, 26, 28, 38, 40, 41, 66 Tipo de tela_AMOLED Tamanho da tela_6.67" Resolução da tela_1080 x 2400 p Câmera traseira_200 MP + 8 MP + 2 MP Câmera frontal_32MP Áudio Com alto-falantes duplos	02	R\$3.303,44	R\$6.606,88



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000**  
**Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190**  
**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



	Bateria 5500 mAh Fast charging <b>Garantia do Fabricante:</b> 12 Meses <b>Itens Inclusos:</b> Adaptador de energia - Cabo USB - Capinha – Manual			
06	Tripé compacto Profissional Altura máxima de 1.80m Altura mínima de 60cm Capacidade de carga até 3kg Cabeça de 3 vias integrada Movimento Pan 360° e Tilt 180° Montagem de Liberação Rápida Suporte para Celular incluso Feito em Alumínio, leve e portátil Acompanhado de Bolsa de Transporte Ideal para Smartphones e Câmeras	02	R\$284,62	R\$569,25
07	Suporte de Smartphone PH-28 Universal 360° Especificações: Tipo: Suporte / Adaptador para Celular Compatibilidade: Smartphones de 6 a 8.5cm (largura) Modos de Disparo: Horizontal/Vertical Rotação: Rotativo 360° Interface Superior: 2x Sapata Fria (fêmea) Montagem Acessórios: 3x Roscas 1/4" Montagem de Tripé: 1x Rosca 1/4" e Arca-Swiss. Material: Liga de Alumínio. Compatibilidade quase universal: aceita smartphones com largura entre aproximadamente 60 mm até 89 mm (ou equivalente em polegadas) — ou seja: modelos da linha iOS (iPhone 17 Pro MAX, 17 Pro, etc) ou Samsung Galaxy (S23, S22...) e muitos mais.	02	R\$288,66	R\$577,32
<b>Total</b>				<b>R\$29.260,03</b>

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações: “**Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valor atualizado para o exercício de 2025 pelo Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024.**



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000  
Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190  
<https://www.novomundo.mt.leg.br>



Assim sendo, a presente aquisição poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transscrito.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da licitação é a aquisição de um conjunto integrado de equipamentos audiovisuais e de comunicação para equipar a equipe de comunicação com as ferramentas necessárias para a produção, gravação, edição e transmissão de conteúdo multimídia de alta definição, como vídeos institucionais, entrevistas, sessões de gravação e transmissões ao vivo.

A solução proposta visa:

- Fortalecer a imagem institucional através de materiais de comunicação de alta qualidade visual e sonora.
- Modernizar a infraestrutura tecnológica do órgão, substituindo ou complementando equipamentos obsoletos.
- Proporcionar versatilidade na produção, permitindo gravações em estúdio e em campo (externas) com a mesma qualidade.
- Garantir a autonomia na produção de conteúdo, reduzindo a dependência de contratações externas para serviços de áudio e vídeo.

A solução é composta pelos seguintes itens principais:

- Câmera Profissional: Um dispositivo de captura de imagem com sensor de 1 polegada, capaz de gravar em 4K a 60fps, com estabilização via gimbal integrado, garantindo vídeos profissionais e estáveis.
- Smartphone de Alta Performance: Um aparelho celular global, com Android 14, câmera de 200 MP e 12GB de RAM, que servirá como ferramenta complementar de gravação (back-up, ângulos adicionais) e como plataforma de processamento, edição e gestão de conteúdo, além de comunicação geral.
- Tripés e Suportes: Um conjunto de tripés (um profissional robusto e um compacto/portátil) e suportes versáteis (incluindo adaptador 360° em alumínio) para garantir a estabilidade e flexibilidade de posicionamento da câmera e do celular em diversos cenários.
- Sistema de Áudio Profissional: Um microfone dinâmico cardioide para captação de áudio de alta fidelidade e um fone de ouvido para monitoramento em tempo real, essenciais para a qualidade do som.

Essa solução garante um ecossistema completo para a criação de conteúdo, desde a captura da imagem e do som até o processamento e a divulgação.

A aquisição está alinhada aos princípios da administração pública, como a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, garantindo que a Câmara disponha de equipamentos funcionais, seguros e adequados às suas atividades institucionais.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de materiais de informática, portanto classificados como bem comum (material permanente).



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000  
Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190  
<https://www.novomundo.mt.leg.br>



### 5. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo justificar a aquisição de um conjunto integrado de equipamentos de áudio e vídeo, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo. A aquisição deste kit de produção de conteúdo é fundamental para atender às crescentes demandas de comunicação da Câmara Municipal, alinhando-se aos princípios da publicidade, transparência e eficiência da administração pública.

#### 1. Necessidade de Transparência e Acesso à Informação

A Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) estabelecem a obrigatoriedade de ampla divulgação das ações governamentais. A população tem o direito de acompanhar as sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões e demais atividades legislativas.

- Produção de Conteúdo Próprio: A capacidade de produzir vídeos e fotos de alta qualidade internamente permite à Câmara divulgar suas atividades de forma ágil e direta em seus canais oficiais (site, redes sociais, TV Câmara), garantindo que a informação chegue ao cidadão de maneira clara e acessível, sem depender de intermediários ou de empresas terceirizadas para cada produção.

#### 2. Modernização da Comunicação Institucional

O cenário atual exige que os órgãos públicos utilizem as ferramentas digitais de comunicação de forma eficaz. Vídeos e transmissões ao vivo são os formatos de maior engajamento e alcance.

- Qualidade Profissional: Os equipamentos propostos, notadamente a câmera 4K com estabilização via gimbal e o sistema de áudio profissional, garantem um padrão de qualidade que reflete o profissionalismo da instituição, evitando o uso de equipamentos amadores que resultam em vídeos de baixa resolução ou com áudio ruim.
- Versatilidade e Agilidade: O kit, que inclui um smartphone de alta performance e tripés versáteis, permite a gravação em diferentes locais (gabinetes, eventos externos, plenário) com rapidez, facilitando a cobertura jornalística das ações parlamentares em tempo real.

#### 3. Otimização de Recursos e Redução de Custos (Custo-Benefício)

A aquisição permanente dos equipamentos representa um investimento inicial que gerará economia a médio e longo prazo.

- Fim da Terceirização Contínua: Ao possuir os próprios equipamentos e capacitar a equipe interna, a Câmara reduzirá significativamente os custos com a contratação recorrente de produtoras de vídeo ou fotógrafos autônomos para cobrir eventos pontuais ou produzir materiais rotineiros.
- Durabilidade e Reutilização: Os equipamentos especificados são de nível profissional e alta durabilidade (tripés robustos, celular de linha atual), garantindo um ciclo de vida útil prolongado e a possibilidade de manutenção e atualização de

#### 4. Detalhamento Técnico da Solução Integrada

A integração dos itens é a chave da solução:



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000**  
**Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190**  
**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



- Câmera e Microfone: Garantem a excelência técnica da captação (imagem e som).
- Tripés e Suportes: Fornecem a estabilidade e flexibilidade necessárias para diferentes tipos de gravação (entrevistas estáticas, coberturas dinâmicas, transmissões).
- Smartphone: Atua como ferramenta complementar de gravação (portabilidade) e, principalmente, como plataforma de gerenciamento, edição e transmissão imediata do conteúdo para as plataformas digitais da Câmara.

Diante do exposto, a aquisição do conjunto de equipamentos é medida necessária e prudente para que a Câmara Municipal cumpra integralmente seu papel institucional de informar a população sobre os atos do Poder Legislativo, utilizando a tecnologia disponível de forma eficiente, transparente e econômica.

## **6. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **6.1. Fornecimento dos materiais:**

- Entregar os equipamentos conforme as especificações e quantidades detalhadas no edital e termo de referência.
- Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso e entregues nas embalagens originais, devidamente lacradas.
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte dos produtos, desde a origem até o local de entrega, incluindo o manuseio e a proteção dos itens.
- Substituir, sem ônus para a Câmara, qualquer material que seja entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações exigidas.

### **6.2. Prazos e locais de entrega:**

- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado, que deve ser contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- Entregar os equipamentos no local definido pela Câmara Municipal de Novo Mundo, durante o horário de expediente, e acompanhar o processo de recebimento dos materiais.

### **6.3. Qualidade e garantia:**

- Garantir a qualidade e a conformidade técnica dos materiais, assegurando que atendem a todas as características exigidas no contrato.
- Oferecer garantia completa para os produtos, cobrindo eventuais vícios ou defeitos que surjam durante o período acordado.
- Prestar suporte e realizar a troca ou reparo dos equipamentos, caso a Câmara acione a garantia dentro do prazo estabelecido.

### **6.4. Documentação e habilitação:**

- Fornece toda a documentação necessária para o correto uso dos equipamentos, como manuais de utilização e configuração.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Apresentar as notas fiscais e demais documentos pertinentes para o recebimento e o pagamento dos materiais.



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000  
Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190  
<https://www.novomundo.mt.leg.br>



### 6.5. Responsabilidades administrativas e legais:

- Arcar com todas as despesas relativas a impostos, taxas, tributos, seguros e demais encargos legais, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento.
- Ser responsabilizada por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- Submeter-se às sanções administrativas previstas na legislação, como multas, em caso de atraso na entrega, não conformidade ou descumprimento de outras cláusulas contratuais.
- Acertar, perante a fiscalização do contrato, quaisquer falhas ou defeitos observados durante o recebimento ou uso dos materiais.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- c) efetuar os pagamentos à contratada na forma em que ajustado;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor preço global, desde que comprove as exigências do objeto e apresente a seguinte documentação mínima para habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e documento do sócio proprietário;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Os critérios de aceitabilidade de preços terão como base, o valor médio estimado do LOTE especificado anteriormente no total R\$29.260,03 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e três centavos), conforme pesquisa no mercado.

## 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 10. PAGAMENTO



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

*Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000*  
*Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190*  
*<https://www.novomundo.mt.leg.br>*



O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Para efetivação do pagamento será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

#### **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que os serviços são de pequeno valor e a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação.

#### **12. DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato.

#### **13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 As sanções relacionadas nos itens 15.1 “a” e “b” também poderão ser aplicadas àquele que:

a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar declaração ou documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000**  
**Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190**  
**<https://www.novomundo.mt.leg.br>**



**16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado total da presente contratação é de R\$29.260,03 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e três centavos), conforme quadro dos itens deste Termo de Referência.

Na estimativa dos valores foram utilizados como parâmetro pesquisa nos comércios locais.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste advirão do Orçamento do Legislativo, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000

**18. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS**

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 16 de dezembro de 2025.

---

**Gleycivani Nunes da Silva**

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025